

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019 ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1611- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO - PR

RESOLUÇÃO N° 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO - PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho - PR conforme determinação legal do Decreto nº 6786/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Marcelo de Nascimento e Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Diego Souza da

Artigo 3° - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no CAT (Conjunto Amadores de Teatro), situado na Avenida Getúlio Vargas, n° 968, Centro – Jacarezinho – PR, em 28 de março de 2019.

Artigo 4° - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5 ° - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marcelo de Nascimento e Silva II. Coordenador Geral: Diego Souza da Silva III. Coordenador Adjunto: Pablo Rodrigo da Rosa IV. Secretária Executiva: Gislene Pereira da Silva V. Tesoureiro: Rosicléia Teixeira da Costa

VI. Secretaria de Credenciamento: Elen Breganholi da Silva VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Paulo Rogério

Corsini

VIII. Relatores: Eixo1 (Saúde como Direito): Bernadete Nardo Teodoro; Eixo 2 (Financiamento): Poliana Cristina Bichara; Eixo 3 (Controle Social na Saúde): Eduardo Quirino.

Artigo 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Presidente: Coordenar todas as atividades.

II.Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia o Coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

IV. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

V.Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento de delegados, palestrantes, convidados e observadores da Conferência Municipal de Saúde.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relatores: Acompanhar os grupos de trabalho, apresentar as diretrizes elencadas e o elaborar o relatório final do seu eixo; Artigo 7° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

> Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Jacarezinho, 11 de março de 2019.

Diego Souza da Silva **Presidente**

DECRETO Nº 6792/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 772/2019, de 15/02/2019; e considerando o exposto na cláusula sexta do contrato de concessão de serviço público nº 04/2008,

DECRETA:

Art. 1º A partir da zero hora do dia 21 de março de 2019 passam a vigorar as seguintes tarifas para o transporte coletivo urbano de Jacarezinho: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para linhas urbanas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.323/2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2019.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1611- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 1/2019)

DECRETO LEGISLATIVO 2/2019, de 19 de março de 2019.

Concede o Certificado de Honra ao Mérito ao Lutador de Jiu-Jítsu RAFAEL FILIPINI DE ARAUJO.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o *Certificado de Honra ao Mérito* ao Lutador de Jiu-Jítsu RAFAEL FILIPINI DE ARAUJO, pelo destaque de sua atuação esportiva nas competições de âmbito nacional e internacional.

Art. 2°. A honraria será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de março de 2019.

Fúlvio Boberg Presidente Sidnei Francisquinho Primeiro Secretário





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1611- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 02/2019. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO №**: 057/2019.

OBJETO: Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TON	1.500,00	305,00	457.500,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: M B M REZENDE & CIA LTDA

VALOR: R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **RECURSOS:** 1110.1545200252.127 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. RED. 1396

1110.1545200252.140 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. RED. 1344

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019. **FISCAIS DO CONTRATO:** José Antônio Costa.

Jacarezinho, 11 de março de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1611- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6794/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.562,23 (Duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais vinte três centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social		
DOTAÇÃO		0920.0824300235.005		
4.4.90.52.00	540	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	18.734,89	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.001		
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	38.815,01	
3.3.90.30.00	541	Material de Consumo – Fonte : 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	25.095,97	
3.3.90.39.00	542	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	5.000,00	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.002		
3.3.90.30.00	544	Material de Consumo – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.	10.000,00	
3.3.90.39.00	546	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.	37.091,60	
DOTAÇÃO 3.1.90.11.00	549	0920.0824400212.118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.		
3.1.90.13.00	550	Obrigações Patronais – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.		
3.3.90.30.00	554	Material de Consumo – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Exercícios Anteriores.	13.000,00	
3.3.90.39.00	556	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - Fonte: 934 — Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica — SUAS — Exercícios Anteriores.	2.000,00	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.119		





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1611- 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00	558	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	14.000,00
3.1.90.13.00	559	Obrigações Patronais – Fonte: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	4.000,00
3.3.90.30.00	563	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Juridica — Fonte: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único — Portaria MDS 113/2015 — Exercícios Anteriores.	7.027,27
DOTAÇÃO		0920.0824400212.128	
3.3.90.30.00	577	Material de Consumo – Fonte: 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) – Exercícios Anteriores.	15.051,97
DOTAÇÃO		0920.0824400222.130	
DOTAÇÃO		0920.0824400222.130	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	4.035,31
3.3.90.30.00	588	Material de Consumo – Fonte : 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	4.415,16
TOTAL DO CRÉDITO 211.5			

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, nas Fontes de Recursos abaixo:

	TOTAL	211.562,23		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	29.511,13		
		25.072,27		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015			
		62.549,90		
939	– Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015			
		4.035,31		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015			
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS			
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

